



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.982, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Executivo nº048/2013, de autoria do Prefeito, Marcos ChereM)

**DENOMINA DE RUA "TUFI CHEREM"  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE  
MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "TUFI CHEREM" a Rua Projetada Quatro, situada entre as quadras A, C e D, no Bairro Colinas da Serra IV.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de setembro de 2.013.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que  
a(o) \_\_\_\_\_

foi publicado no Diário Oficial do Município e  
mantida em sua íntegra no Quadro de Avisos do  
saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras.

Secretaria Municipal de Comunicação

